O tema do STF de número 146 trata sobre a a Cobrança de taxa em razão de serviços públicos de limpeza b Adoção de um ou mais elementos que compõem a base de cálculo própria de imposto para apuração do valor de taxa

O tema do STF de número 146 afirma que I A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo II da Constituição Federal II A taxa cobrada em razão dos serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos ofende o art II da Constituição Federal III É constitucional a adoção no cálculo do valor de taxa de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto desde que não haja integral identidade entre uma base e outra